

Zimbra

licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br

RESPOSTA DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS - PM CASIMIRO DE ABREU | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

De : licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br

seg., 24 de mar. de 2025 09:53

Assunto : RESPOSTA DOS PEDIDOS DE
ESCLARECIMENTOS - PM CASIMIRO DE ABREU
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 3 anexos**Para :** fabiola sakano
<fabiola.sakano@santander.com.br>

De: "fazenda" <fazenda@casimirodeabreu.rj.gov.br>**Para:** "licitacao" <licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br>**Enviadas:** Sexta-feira, 21 de março de 2025 16:43:15**Assunto:** Re: ESCLARECIMENTOS | PM CASIMIRO DE ABREU | PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 04/2025

Prezados,

Segue em anexo respostas aos questionamentos do licitante.

Atenciosamente,
Edilayne Nunes de A. Lopes

De: "licitacao" <licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br>**Para:** "fazenda" <fazenda@casimirodeabreu.rj.gov.br>**Cc:** "fabiola sakano" <fabiola.sakano@santander.com.br>**Enviadas:** Sexta-feira, 21 de março de 2025 11:16:33**Assunto:** Fwd: ESCLARECIMENTOS | PM CASIMIRO DE ABREU | PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 04/2025

Considerando o questionamento realizado no item 2-D, o próprio sistema do ComprasGov "esconde" a identidade dos licitantes durante a fase de lances. A partir da fase de de habilitação, as empresas são reveladas e apenas nesse momento serão realizadas as solicitações de documentos, que não terão mais a necessidade de sigilo.

Considerando os demais questionamentos, encaminho as solicitações a Secretaria Municipal de Fazenda para que sejam prestados os esclarecimentos.

De: "Fabiola Serra dos Santos Sakano" <fabiola.sakano@santander.com.br>**Para:** licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br**Cc:** "Gustavo Mendes dos Santos" <gustavo.mendes@santander.com.br>, "Carlos Henrique do Nascimento Moraes" <camoraes@santander.com.br>, "Luiz Alberto Soares de Souza Filho" <lfilho@santander.com.br>**Enviadas:** Quinta-feira, 20 de março de 2025 16:47:43

Assunto: ESCLARECIMENTOS | PM CASIMIRO DE ABREU | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

Sr.(a) Pregoeiro(a), boa tarde!

A Instituição Financeira BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, vem perante a Vossa Senhoria, em atenção ao certame ora mencionado, vem apresentar seu PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, pelas razões expostas no documento anexo.

Agradeço antecipadamente a atenção.

Atenciosamente,



Fabiola Sakano

Governos & Instituições | Universidades | Universia
VPE Varejo | Retail Baking
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041 – 22º Andar
Telefone: +55 (11) 99779-9351



 **Resposta ao esclarecimento do proc nº 2067-24 (Santander).pdf**
341 KB

De : fazenda@casimirodeabreu.rj.gov.br

sex., 21 de mar. de 2025 16:43

Assunto : Re: ESCLARECIMENTOS | PM CASIMIRO DE ABREU | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

 3 anexos

Para : licitacao <licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br>

Prezados,

Segue em anexo respostas aos questionamentos do licitante.

Atenciosamente,
Edilayne Nunes de A. Lopes

De: "licitacao" <licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br>

Para: "fazenda" <fazenda@casimirodeabreu.rj.gov.br>

Cc: "fabiola sakano" <fabiola.sakano@santander.com.br>

Enviadas: Sexta-feira, 21 de março de 2025 11:16:33

Assunto: Fwd: ESCLARECIMENTOS | PM CASIMIRO DE ABREU | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

Considerando o questionamento realizado no item 2-D, o próprio sistema do ComprasGov "esconde" a identidade dos licitantes durante a fase de lances. A partir da fase de habilitação, as empresas são reveladas e apenas nesse momento serão realizadas as solicitações de documentos, que não terão mais a necessidade de sigilo.

Considerando os demais questionamentos, encaminho as solicitações a Secretaria Municipal de Fazenda para que sejam prestados os esclarecimentos.

De: "Fabiola Serra dos Santos Sakano" <fabiola.sakano@santander.com.br>

Para: licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br

Cc: "Gustavo Mendes dos Santos" <gustavo.mendes@santander.com.br>, "Carlos Henrique do Nascimento Moraes" <camoraes@santander.com.br>, "Luiz Alberto Soares de Souza Filho" <lfilho@santander.com.br>

Enviadas: Quinta-feira, 20 de março de 2025 16:47:43

Assunto: ESCLARECIMENTOS | PM CASIMIRO DE ABREU | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

Sr.(a) Pregoeiro(a), boa tarde!

A Instituição Financeira BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, vem perante a Vossa Senhoria, em atenção ao certame ora mencionado, vem apresentar seu PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, pelas razões expostas no documento anexo.

Agradeço antecipadamente a atenção.

Atenciosamente,



Fabiola Sakano

Governos & Instituições | Universidades | Universia

VPE Varejo | Retail Baking

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041 – 22º Andar

Telefone: +55 (11) 99779-9351



341 KB

De : licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br sex., 21 de mar. de 2025 11:16
Assunto : Fwd: ESCLARECIMENTOS | PM CASIMIRO DE ABREU | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025  3 anexos
Para : fazenda <fazenda@casimirodeabreu.rj.gov.br>
Cc : fabiola sakano
<fabiola.sakano@santander.com.br>

Considerando o questionamento realizado no item 2-D, o próprio sistema do ComprasGov "esconde" a identidade dos licitantes durante a fase de lances. A partir da fase de de habilitação, as empresas são reveladas e apenas nesse momento serão realizadas as solicitações de documentos, que não terão mais a necessidade de sigilo.

Considerando os demais questionamentos, encaminho as solicitações a Secretaria Municipal de Fazenda para que sejam prestados os esclarecimentos.

De: "Fabiola Serra dos Santos Sakano" <fabiola.sakano@santander.com.br>
Para: licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br
Cc: "Gustavo Mendes dos Santos" <gustavo.mendes@santander.com.br>, "Carlos Henrique do Nascimento Moraes" <camoraes@santander.com.br>, "Luiz Alberto Soares de Souza Filho" <lfilho@santander.com.br>
Enviadas: Quinta-feira, 20 de março de 2025 16:47:43
Assunto: ESCLARECIMENTOS | PM CASIMIRO DE ABREU | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

Sr.(a) Pregoeiro(a), boa tarde!

A Instituição Financeira BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, vem perante a Vossa Senhoria, em atenção ao certame ora mencionado, vem apresentar seu PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, pelas razões expostas no documento anexo.

Agradeço antecipadamente a atenção.

Atenciosamente,



Fabiola Sakano

Governos & Instituições | Universidades | Universia
VPE Varejo | Retail Baking
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041 – 22º Andar
Telefone: +55 (11) 99779-9351



 **1Q_Casimiro_de_Abreu_RJ.pdf**
171 KB

De : Fabiola Serra dos Santos Sakano
<fabiola.sakano@santander.com.br>

qui., 20 de mar. de 2025 16:47

 3 anexos

Assunto : ESCLARECIMENTOS | PM CASIMIRO DE ABREU |
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

Para : licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br

Cc : Gustavo Mendes dos Santos
<gustavo.mendes@santander.com.br>, Carlos
Henrique do Nascimento Moraes
<camoraes@santander.com.br>, Luiz Alberto
Soares de Souza Filho
<lfilho@santander.com.br>

Sr.(a) Pregoeiro(a), boa tarde!

A Instituição Financeira BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, vem perante a Vossa Senhoria, em atenção ao certame ora mencionado, vem apresentar seu PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, pelas razões expostas no documento anexo.

Agradeço antecipadamente a atenção.

Atenciosamente,



Fabiola Sakano

Governos & Instituições | Universidades | Universia
VPE Varejo | Retail Baking
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041 – 22º Andar
Telefone: +55 (11) 99779-9351



 **1Q_Casimiro_de_Abreu_RJ.pdf**
171 KB

São Paulo, 20 de março de 2025

Ao

Ilustre Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu / RJ

Prezados Senhores,

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek nº 2041 e 2235, Bloco A, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, vem, perante Vossa Senhoria, em atenção ao certame licitatório ora mencionado, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, pelas razões abaixo expostas.

QUESTIONAMENTOS PADRÕES FOPA

1) Considerando a existência da Administração Direta e Indireta, pedimos informar:

- a) Será mais de um CNPJ parte do processamento da Folha?
- b) Caso sim, qual a qualificação dos demais?
- c) A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome desses demais CNPJ's?
- d) Na existência de mais de um CNPJ, será firmado contrato individual para cada matriz fiscal ou serão todos abrangidos em um único contrato?
- e) Os pensionistas, aposentados e servidores inativos serão pagos pela entidade licitante ou por Instituto de Previdência? Caso seja pelo Instituto de Previdência, o mesmo estará no contrato de processamento de folha originado desta licitação?

2) Quanto ao pagamento da proposta vencedora da licitação, pergunta-se:

- a) O valor deverá ser pago em banco público previamente informado pela entidade licitante? Diante disto, pedimos informar os dados bancários para efetivação do pagamento.
- b) Caso haja mais de uma CNPJ o pagamento deverá ser feito de forma segregada e proporcional? Se sim, pedimos que seja esclarecido as proporções e a forma com a qual será feita essa divisão.

- c) Considerando a complexidade para realização dos controles internos, podemos considerar que em caso de vitória do processo, o Banco vencedor poderá efetivar o pagamento da proposta no prazo de até 15 (quinze) dias úteis?
 - d) Em caso de Pregão Eletrônico que veda a identificação da licitante interessada, pedimos ratificar o nosso entendimento de que a utilização do mero papel timbrado, contendo as informações do representante da interessada não será considerada identificação, impedindo assim a desclassificação da instituição.
- 3) Pedimos ratificar nosso entendimento, durante o prazo do contrato:
- a) A instituição financeira vencedora terá exclusividade no processamento da folha?
 - b) A instituição financeira vencedora terá exclusividade na utilização dos imóveis ocupados pela(s) entidades(s) envolvida(s) neste processo, bem como exclusividade na realização de propaganda, divulgação e venda de produtos bancários?
- 4) Acerca de atual contrato, pergunta-se:
- a) Existe contrato vigente para processamento de folha?
 - b) Se sim, qual a data de encerramento desse contrato? Neste mesmo sentido, pedimos ratificar o entendimento de que o novo contrato a ser firmado, iniciará sua vigência ao término do contrato atual.
 - c) Pedimos disponibilizar cópia do atual contrato, caso haja.
- 5) Considerando a complexidade da abertura das contas salário, pedimos informar qual o prazo de envio dos dados necessários para abertura das contas, sendo ele:
- a) i) Nome completo ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v) Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; e xi) Nome completo da Mãe.
- 6) Em relação a pirâmide salarial, pedimos:
- a) Seja disponibilizada conforme abaixo

Faixa Salarial	Ativos	Inativos	Pensionistas	Aposentados	Comissionados
Acima de R\$ 15.000					
R\$ 10.000 a R\$ 14.999					
R\$ 7.000 a R\$ 9.999					
R\$ 4.000 a R\$ 6.999					
R\$ 3.000 a R\$ 3.999					
R\$ 2.000 a R\$ 2.999					
R\$ 1.000 a R\$ 1.999					
Até R\$ 999					
TOTAL					

- b) Que seja informada a quantidade de CPF's constantes nesse processo de folha de pagamento.
 - c) Que seja informada a quantidade de matrículas constantes nesse processo de folha de pagamento.
 - d) Caso o processo seja para mais de uma entidade, solicitamos esclarecer quais os tipos de vínculos com esta Entidade (por exemplo: comissionados, efetivos, inativos, pensionistas, estagiários, temporários e bolsistas).

- 7) Considerando que o site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN disponibiliza um painel onde apresenta uma simulação da situação fiscal dos entes subnacionais a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito. Pergunta-se: esta entidade pública possui seus dados e informações contábeis atualizados junto à STN, com a respectiva atribuição de seu Rating? Caso não os tenha, qual é a providência que essa entidade pública tomará para obtenção de seu Rating atualizado?

- 8) Sobre o crédito consignado, pergunta-se:
 - a) Dos servidores efetivos, qual porcentagem tem 100% da margem consignável comprometida? Pedimos ainda que seja revelado qual a porcentagem de servidores que tem a margem parcialmente comprometida e qual a porcentagem que está livre.
 - b) Qual o modelo de averbação utilizado pela Prefeitura? Atualmente a Prefeitura utiliza alguma averbadora?

- 9) Para a implantação da folha de pagamento é necessário que a entidade possua conta(s) corrente em titularidade de seu CNPJ, bem como a estruturação do Internet Banking Pessoa Jurídica, pelo qual os arquivos referentes a folha de pagamento tráfegarão. Desta forma, pedimos que seja ratificado nosso entendimento que em até 5 dias da assinatura do contrato haverá a formalização e

entrega dos documentos para abertura da(s) conta(s) mencionadas no canal Internet Banking Pessoa Jurídica.

10) Considerando que para viabilização do acesso do cliente e seus usuários máster(es) e/ou secundário(s) no Internet Banking de instituição financeira é responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1.º cadastro (definição dos usuários Mestres, Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes), bem como envio do Termo ao Atendimento Empresarial, indagamos se está correto o entendimento de que em até 1 (um) dia após abertura da conta corrente, tal providência será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, se houver e estiverem abrangidas no processo?

11) A entidade licitante está ciente de que o atraso na abertura das contas correntes das entidades públicas pagadoras e a contratação do Internet Banking Pessoa Jurídica impactam no prazo de Implantação da Folha de Pagamento e que o não atendimento dos prazos poderá ensejar atrasos no início dos serviços e, por consequência, impactos negativos na equação econômico-financeira do contrato?

12) Tendo em vista que os pagamentos dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 5058, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Sendo confirmado que se trata de conta salário, serão assegurados aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

13) Está correto o entendimento de que os documentos poderão ser apresentados sem rubricas, sem numeração e sem apresentação de índice/sumário?

14) Em relação às exigências de infraestrutura, questionamos:

- a) Caso a atual instituição financeira possua infraestrutura instalada nos imóveis ocupados pela Entidade Licitante, qual será o prazo para desocupação destes espaços?

- b) Podemos considerar que a loja do Santander atende às exigências estabelecidas no edital
 - c) Caso seja exigida instalação de infraestrutura e, porventura, a vencedora não possua as instalações em comento, pedimos ratificar o entendimento de que o prazo para instalação será de 180 (cento e oitenta) até 270 (duzentos e setenta) dias, após a saída do atual banco.
 - d) Podemos considerar que a Prefeitura cederá os locais e infraestrutura para o atendimento presencial dos servidores:
 - i) Mobiliário (mesas e cadeiras);
 - ii) Pontos de elétrica;
 - iii) Condições adequadas para o atendimento: banheiro, bebedouro, ventilação adequada, limpeza e segurança do local?
 - e) Adicionalmente, podemos considerar que a Prefeitura cederá o WiFi nestes locais?
 - f) Neste mesmo sentido, caso a vencedora possua agência no município e, por outro lado, seja exigida a instalação de quaisquer infraestruturas para atendimento bancário, pedimos ratificar o nosso entendimento de que a agência já instalada suprirá a necessidade da infraestrutura.
- 15) Em relação à prestação de serviços:
- a) Considerando a complexidade para iniciar a prestação de serviços, em razão de questões como por exemplo: autorização/cadastro e alvarás para as entidades competentes, como também obter as informações dos servidores para a abertura devida das contas, questionamos: “está correto o entendimento de que será concedido o prazo de 90 (noventa) até 270 (duzentos e setenta) dias para início da prestação de serviços?”
- 16) Considerando a impossibilidade dos órgãos públicos em efetuar o processamento e gerenciamento de suas folhas de pagamento, são necessárias realizações de licitações para a venda desta folha como um ativo, alavancando assim os ganhos ao erário. Ao sagrar vencedora desse certame, a Instituição Financeira se torna detentora do direito de processar e gerenciar essa folha de pagamento do órgão, sendo assim, considerando que o valor pago pela folha engloba o direito de gerenciamento de toda a esfera municipal/estadual, questionamos: "está correto o entendimento de que o órgão licitante se compromete a abrir uma conta específica para o gerenciamento do pagamento de contas atreladas ao FUNDEB junto a Instituição Financeira vencedora do certame?"



Por todo o exposto, requeremos esclarecimentos acerca dos itens acima, na medida em que as soluções dos presentes questionamentos interferem diretamente na execução do futuro contrato administrativo a ser firmado entre o licitante vencedor e essa Ilustre Administração Pública.

No aguardo de orientações em tempo hábil para eventual participação, subscrevemo-nos, renovando nossos protestos de estima.

Solicito também que as respostas sejam encaminhadas nos seguintes e-mails:
embrandao@santander.com.br; camoraes@santander.com.br;
fabiola.sakano@santander.com.br; gustavo.mendes@santander.com.br .

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42

90.400.888/0001-42

BANCO SANTANDER (BRASIL) SA

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235
Bloco A - Vila Olímpia
CEP: 04543-011

SÃO PAULO - SP



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Gabinete

Rua Padre Anchieta, 234, Centro
fazenda@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-9800

Esclarecimentos do processo de licitatório nº 2067/2024

Prezado.

Em resposta às dúvidas suscitadas em razão do processo licitatório da folha de pagamento, temos a informar que:

01) Considerando a existência da Administração Direta e Indireta, pedimos informar:

- a) Sim. Prefeitura de Casimiro de Abreu CNPJ.:29.115.458/0001-78; Fundo Municipal de saúde CNPJ.:08.772.020/0001-92 ; Fundação Cultural Casimiro de Abreu CNPJ.: 03.999.531/0001-28; Insituto de Previdência de Casimiro de Abreu – IPREV-CA CNPJ.: 03.405.084/0001-31;
- b) Todos os órgãos são subordinados ao Município, contudo, existem duas instituições que são da administração indireta, sendo a Fundação Cultural Casimiro de Abreu e o Insituto de Previdência de Casimiro de Abreu – IPREV-CA.
- c) Sim. Os órgãos são a Fundação Cultural Casimiro de Abreu; Insituto de Previdência de Casimiro de Abreu – IPREV-CA, e seus respectivos representantes assinarão junto ao prefeito o contrato.
- d) A Fundação Cultural Casimiro de Abreu; Insituto de Previdência de Casimiro de Abreu – IPREV-CA, e seus respectivos representantes assinarão junto ao prefeito o contrato.
- e) Serão pagos pelo Insituto de Previdência de Casimiro de Abreu – IPREV-CA, e sim, o mesmo estará no contrato de processamento de folha originado desta licitação.

02)Quanto ao pagamento da proposta vencedora da licitação, pergunta-se:

- a) A conta será aberta no banco vencedor
- b) Será pago integralmente na conta do licitante



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Gabinete

Rua Padre Anchieta, 234, Centro
fazenda@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-9800

c) O prazo para pagamento será no máximo de 10 dias úteis.

d) O entendimento está correto

03) Pedimos ratificar nosso entendimento, durante o prazo do contrato:

a) Sim

b) Não

04) Acerca de atual contrato, pergunta-se:

a) Existe

b) Previsão de término é neste mês.

c) Iniciará sua vigência na data de de sua assinatura ou ordem de início de serviço, conforme edital

05) Considerando a complexidade da abertura das contas salário, pedimos informar qual o prazo de envio dos dados necessários para abertura das contas, sendo ele:

a) A PREFEITURA, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, encaminhará a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, em meio digital, os dados dos servidores/funcionários, necessários à abertura da conta salário/corrente no padrão da Resolução BCB nº 96 de 19/05/2021.

6) Em relação a pirâmide salarial, pedimos:

a) Esta informação já foi disponibilizada n Termo de Referencia.

b) A PREFEITURA, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, encaminhará a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, em meio digital, os dados dos servidores/funcionários.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Gabinete

Rua Padre Anchieta, 234, Centro
fazenda@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-9800

c) A PREFEITURA, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, encaminhará a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, em meio digital, os dados dos servidores/funcionários

d) Estatutários , comissionados, inativos e pensionistas

7) Considerando que o site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN disponibiliza um painel onde apresenta uma simulação da situação fiscal dos entes subnacionais a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito. Pergunta-se: esta entidade pública possui seus dados e informações contábeis atualizados junto à STN, com a respectiva atribuição de seu Rating? Caso não os tenha, qual é a providência que essa entidade pública tomará para obtenção de seu Rating atualizado?

a) Esta instituição possui

8) Sobre o crédito consignado, pergunta-se:

a) O empréstimos consignados serão tratados em processo específico, este certame não garante exclusividade para os mesmos.

b) Não utiliza

9) Para a implantação da folha de pagamento é necessário que a entidade possua conta(s) corrente em titularidade de seu CNPJ, bem como a estruturação do Internet Banking Pessoa Jurídica, pelo qual os arquivos referentes a folha de pagamento trafegarão. Desta forma, pedimos que seja ratificado nosso entendimento que em até 5 dias da assinatura do contrato haverá a formalização e Banco Santander (Brasil) S.A Avenida Juscelino Kubistchek, 2235 04543-011 São Paulo, SP entrega dos documentos para



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Gabinete

Rua Padre Anchieta, 234, Centro
fazenda@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-9800

abertura da(s) conta(s) mencionadas no canal Internet Banking Pessoa Jurídica.

a) Será disponibilizado

10) Considerando que para viabilização do acesso do cliente e seus usuários máster(es) e/ou secundário(s) no Internet Banking de instituição financeira é responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1.º cadastro (definição dos usuários Masteres, Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes), bem como envio do Termo ao Atendimento Empresarial, indagamos se está correto o entendimento de que em até 1 (um) dia após abertura da conta corrente, tal providência será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, se houver e estiverem abrangidas no processo?

a) Sim, está correto.

11) A entidade licitante está ciente de que o atraso na abertura das contas correntes das entidades públicas pagadoras e a contratação do Internet Banking Pessoa Jurídica impactam no prazo de Implantação da Folha de Pagamento e que o não atendimento dos prazos poderá ensejar atrasos no início dos serviços e, por consequência, impactos negativos na equação econômico-financeira do contrato?

a) Sim.

12) Tendo em vista que os pagamentos dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 5058, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Gabinete

Rua Padre Anchieta, 234, Centro
fazenda@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-9800

salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Sendo confirmado que se trata de conta salário, serão assegurados aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

a) Depois de recebidos os dados, a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA deverá providenciar a abertura da conta salário/corrente e caberá a aplicação integral das normativas do Conselho Monetário Nacional-CMN e do Banco Central do Brasil – BACEN.

13) Está correto o entendimento de que os documentos poderão ser apresentados sem rubricas, sem numeração e sem apresentação de índice/sumário?

a) Sim, está correto

14)Em relação às exigências de infraestrutura, questionamos:

a) A atual Instituição não possui infraestrutura instalada nos imóveis da Prefeitura de Casimiro de Abreu.

b) A princípio não atende, tendo em vista, que a instituição não possui loja da Santander na Sede do Município de Casimiro de Abreu.

c) O edital é claro quanto a necessidade de existência de agência física na Sede do Município

d) Sim

e) Sim

f) A instituição deverá possuir agência física na sede do Município, conforme item nº 11.22 do Termo de Referência.

15) Em relação à prestação de serviços:



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Gabinete

Rua Padre Anchieta, 234, Centro
fazenda@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-9800

a) A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA deverá iniciar a prestação do serviço conforme ordem de serviço em até 30 (trinta) dias, após a formalização do respectivo contrato.

16) Considerando a impossibilidade dos órgãos públicos em efetuar o processamento e gerenciamento de suas folhas de pagamento, são necessárias realizações de licitações para a venda desta folha como um ativo, alavancando assim os ganhos ao erário. Ao sagrar vencedora desse certame, a Instituição Financeira se torna detentora do direito de processar e gerenciar essa folha de pagamento do órgão, sendo assim, considerando que o valor pago pela folha engloba o direito de gerenciamento de toda a esfera municipal/estadual, questionamos: "está correto o entendimento de que o órgão licitante se compromete a abrir uma conta específica para o gerenciamento do pagamento de contas atreladas ao FUNDEB junto a Instituição Financeira vencedora do certame?"

a) A abertura das contas referentes ao Fundeb são de escolha do Governo Federal, o Município não tem esse poder de escolha.

Casimiro de Abreu/RJ, 21 de março de 2025.

Cleber Antonio Lucas Ferreira
Subsecretário Municipal de Fazenda
Portaria 077/2024